PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1572, DE 06 DE OUTUBRO DE 1983

Suprime a letra "C" do Art. 5º e autoriza cancelamento de Crédito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suprimida a letra "C" do art. 5º da Lei nº 837, de 27/12/71, que concede subvenção ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

Art. 2º - Fica autorizado o cancelamento do crédito, configurado na Contabilidade do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, decorrente do art. 5º, letra "C".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 1983.

Eduardo Brás NetoAlmeida,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.